

LEI Nº 7.074, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 46)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 46 DA LDO PARA 2022, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2022 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2022	2023	2024
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES								
2.2 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES								
2.2.23 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Enfermeiro (20h)	600	EDITAL Nº 08 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018 e Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73. Portaria nº 63/2020 (DODF nº 44, de 08/03/2021)	29.105.550	50.772.835	52.298.618
2.2.24 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Técnico em Enfermagem (20h)	1000	EDITAL Nº 05 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018 e Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73. Portaria nº 63/2020 (DODF nº 44, de 08/03/2021)	23.807.908	50.386.816	51.322.413
2.2.25 - Nomeação em Concurso Público			Agente Comunitário de Saúde	1000	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00018718/2020-91. Portaria nº 242/2020 (DODF nº 121, de 30/06/2020)	29.430.013	49.030.968	49.991.685
2.2.26 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Auditor de Atividades Urbanas	74	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0110-000386/2016. Portaria nº 63/2020 (DODF nº 44, de 08/03/2021)	9.515.130	11.850.806	11.999.656
2.3 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDUC								
2.3.15 - Nomeação em Concurso Público			Professor Educação Básica (40h)	1600	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16. Portaria nº 63/2020 (DODF nº 44, de 08/03/2021)	119.244.936	164.111.974	167.837.092
2.3.16 - Nomeação em Concurso Público			Pedagogo - Orientador Educacional (40h)	60	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16. Portaria nº 63/2020 (DODF nº 44, de 08/03/2021)	5.245.602	5.992.026	6.131.695
2.11 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDS								
2.11.5 - Nomeação em Concurso Público			Especialista em Assistência Social	94	Edital Normativo nº 01/2018. DODF nº 225, de 27/11/2018	5.869.011	9.819.916	10.029.213
2.11.6 - Nomeação em Concurso Público			Técnico em Assistência Social	62	Edital Normativo nº 01/2018. DODF nº 225, de 27/11/2018	2.939.318	4.891.776	4.973.144

DECRETO Nº 43.032, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo denominado Bernadete, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00000743/2019-33, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo denominado Bernadete, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 045/2021, no Memorial Descritivo - MDE 045/2021 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 045/2021.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduc.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação